



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Relatório Circunstanciado das Contas de Governo do Município de Espírito Santo, relativo ao exercício financeiro de 2020, devidamente consolidada, com as do Poder Legislativo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que compõem o Poder Legislativo Municipal de Espírito Santo.

Fundamentado nas normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, promulgada em 1990, combinado com as especificações estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil, como também obedecendo as demais legislações correlatas, vimos através desta mensagem à presença de Vossas Excelências, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, para apreciação e posterior deliberação, após parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Balanço Financeiro, Orçamento e Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2020.

O presente Relatório Anual está sendo apresentado em consonância com a Lei Nacional de nº. 4.320, portanto, constituem o resultado desse Relatório, os anexos que abaixo especificamos;

- Anexo I – Balanço Orçamentário;
- Anexo II – Demonstrativo da Receita e Despesa;
- Anexo III – Despesas Segundo a Categoria Econômica,
- Anexo IV – Programa de Trabalho;
- Anexo V – Programa de Trabalho de Governo;
- Anexo VI – Demonstrativos das Despesas Por Funções;
- Anexo VII – Demonstrativo de despesa por Órgão e Funções;
- Anexo VIII – Comparativo das Receitas Orçada com a Arrecadada;
- Anexo IX – Comparativo das Despesas autorizada com a realizada;
- Anexo X – Balanço Financeiro;
- Anexo XI - Balanço Patrimonial;
- Anexo XII – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- Anexo XIII – Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;
- Anexo XIV – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo XV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Anexo XVI – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Anexo XVII – Demonstrativos da Mutações de Patrimônio;
- Anexo XVIII – Notas Explicativas;
- Anexo XIX – Balancete Consolidado;
- Anexo XX – Relatório Circunstanciado;
- Anexo XXI – Relação dos Bens de Natureza Permanente;
- Anexo XXII – Demonstrativo dos Restos a Pagar;

Anexo XXIII – Relação Consolidada dos Empenhos;
 Anexo XXI – Demonstração da Origem e Aplicação;
 Anexo XXV – Demonstração dos Responsáveis por Adiantamentos;
 Anexo XXVI – Certidão da Câmara dos Vereadores;
 Anexo XXVII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;
 Anexo XXVIII – Cópia de Leis e Decretos relativo a créditos adicionais;
 Anexo XXIX – Relação dos Convênios vigentes;
 Anexo XXX – Parecer do Conselho do FUNDO;
 Anexo XXXI – Relação por Ordem Cronológica de apresentação

Precatórios;

Anexo XXXII – Demonstração da aplicação em Manutenção de Educação;
 Anexo XXXIII – Demonstrativo da aplicação nas Ações de Saúde;
 Anexo XXXIV – Declaração da Dívida Ativa Inscrita;
 Anexo XXXV – Comprovantes da Conta;
 Anexo XXXVI – Boletim de Caixa e Bancos;
 Anexo XXXVII – Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno;
 Anexo XXXVIII – Demonstrativo de Recolhimento do Regime Próprio;
 Anexo XXXIX – Demonstrativo de Recolhimento do Regime Geral da

Previdência.

A Receita ingressada nos Cofres da Prefeitura durante o Exercício Financeiro de 2020 importou em um montante da ordem de R\$ 27.940.268,78 (vinte sete milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), tendo o seguinte desdobramento:

1.0 – RECEITAS CORRENTES	
– Receita Tributária.....	R\$ 818743,76
- Transferências Correntes	R\$ 25.119.363,36
- Outras Receitas Correntes.....	R\$ 19.782,44
- Receita Patrimonial	R\$ 70.672,10
	Subtotal R\$ 26.028.560,66
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
– Transferência de Capital.....	R\$ 1.911.708,12
	Total Geral..... R\$ 27.940.268,78

Portanto, no ano de 2020, tivemos o total de recursos disponíveis da ordem de R\$ **27.940.268,78** (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

A Despesa Orçamentária realizada foram da ordem de R\$ 26.289.751,24 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Pelas Unidades Orçamentárias, a Despesa teve o seguinte desdobramento:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
– Câmara Municipal..	R\$ 1.090.449,55
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
04 – Administração.....	R\$ 3.458.892,78
06 – Segurança Pública.....	R\$ 115.671,70
08 – Assistência Social.....	R\$ 976.538,03

10 – Saúde.....R\$	8.632.322,16
12 – Educação.....R\$	6.541.856,31
13 - Cultura.....R\$	17.476,44
15 – Urbanismo.....R\$	3.921.142,15
17- Saneamento.....R\$	69.890,72
27 – Desporto e Lazer.....R\$	220.412,80
28 – Encargos Especiais.....R\$	261.023,48
99 - Reserva de Contingencia.R\$	2.245.393,98
TOTAL.....R\$	26.289.751,24

Portanto, a Despesa Orçamentária teve o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	12.483.819,14
- Outras Despesas Correntes.....R\$	13.805.932,10

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos.....R\$	2.860.57683
- Amortização da Dívida.R\$	261.023,48

DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Conforme o contido na Carta Cidadã, os gestores municipais são obrigados a fazerem aplicação mínima de 15% (quinze por cento) em Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) no Ensino Fundamental e no máximo 60% (sessenta por cento) com gastos em pessoal e repassar o duodécimo ao legislativo municipal de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e transferências constitucionais arrecadadas no ano anterior.

DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

Em relação à aplicação de recursos no Ensino Fundamental, Constatamos que o montante das Receitas Orçamentárias arrecadadas que serviu de base para fins de apuração da aplicação no Ensino, no percentual a que se submete o Município, foi da ordem de R\$ 14.684.734,51 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), dos quais o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) implicaria em R\$ 3.671.183,62 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), tendo o Município aplicado o valor de R\$ 3.645.971,33, no Ensino Fundamental, cuja diferença negativa será aplicada no ano de 2021, conforme decisões já proferidas no âmbito nacional gerando jurisprudência em todos os estados brasileiros.

Em referência aos recursos específicos do FUNDEB verificamos que o valor arrecadado foi de R\$ de **R\$ 5.036.448,26** (cinco milhões trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Já em relação aos gastos com os profissionais do Magistério, que recebem da parcela dos 60% (sessenta por cento), na verdade o valor mínimo a ser aplicado seria de R\$ 3,021.868,95 (três milhões, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), no entanto foi gasto, nesta rubrica de despesa, um valor de R\$ 4.536.300,33 (quatro

milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos reais e trinta e três centavos) atingindo um percentual de 90,69 (noventa vírgula sessenta e nove por cento), ultrapassando o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) em 30,69% (trinta vírgula sessenta e nove por cento).

Constatamos que do valor das receitas que ingressaram nas contas do FUNDEB, foi liquidado igual valor para pagamento das despesas do FUNDEB dentro do exercício, ficando restos a pagar para o ano de 2021, entretanto, com respectivo lastro financeiro para quitar tais despesas.

Quanto aos recursos dos 40% (quarenta por cento), que seriam para manutenção das escolas municipais, estes foram insuficientes, havendo a necessidade de aplicação de recursos próprios, para suprir a deficiência financeira, imposta pela alta despesa com pagamento dos professores.

Desta forma foi apurado, que a totalidade dos recursos do FUNDEB, foi aplicada com fundamento no artigo 212 da Constituição Federal nos termos do artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, motivo pelo qual, emitimos parecer favorável considerando que foi aplicado um percentual bem acima do mínimo exigível, conseqüentemente o Município teve que usar recursos próprios para fazer face às despesas de manutenção, que deveria ser custeadas com a parcela do FUNDEB, dita como 40% (quarenta por cento), podemos afirmar que não constatamos nenhuma irregularidade quanto à aplicação dos citados recursos ora sob exame.

INVESTIMENTO EM SAÚDE

Observamos que o total das Receitas Orçamentárias para fins de apuração da aplicação em Ações e Serviços de Saúde foi da ordem de Observamos que o total das Receitas Orçamentárias para fins de apuração da aplicação em Ações e Serviços de Saúde foi da ordem de R\$ 13.681.535,82 (treze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dos quais o valor mínimo de 15% (quinze por cento) a ser aplicado, obrigatoriamente com Saúde, seria de R\$ 2.052.230,37 (dois milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), contudo, o valor aplicado em Saúde foi da ordem de R\$ 2.535.600,53 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e três centavos) que representou um percentual investido de 19,68% (dezenove vírgula sessenta e oito por cento) em serviços de Saúde. Portanto, 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) a mais nos serviços de saúde do Município.

Em anexo a este parecer, temos os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2020, que demonstra de forma clara o montante de recursos recebidos de diversas fontes e os valores gastos em cada tipo de despesas da Saúde, como: material de consumo, serviços de T. P. Física e Jurídica e aquelas de investimentos.

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Orientação Técnica nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

INVESTIMENTOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

No decorrer do exercício de 2020, apesar da enorme dificuldade financeira que o Município enfrentou, mesmo assim, executamos todos os programas sociais existentes no Município em parceria com o Governo Federal o que obrigou fazemos contrapartida financeira para complementar os recursos financeiros considerando que os repasses são sempre insuficientes para a realização dos programas de forma eficiente e correta.

Podemos promover também atividades relacionadas com eventos sociais importantes para inclusão social, como: Distribuição de peixes na semana santa, realização de festas com distribuição de presentes no dia das mães, festa alusiva ao dia dos pais, eventos destinada à comemoração do dia das crianças e a celebração do natal para toda população beneficiarias dos programas do governo federal.

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM OBRAS E RECURSOS EM OBRAS

No decorrer do ano de 2020, realizamos diversas obras públicas em parceria com o Governo federal e estadual, cujas obras estão elencadas em anexo.

Não existem obras financiadas com recursos do Estado ou do Município que estejam paralisadas ou inacabadas.

DO ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS

Em 2020 o Poder Executivo realizou despesas com corte de terras para todos os agricultores do município, foram executados serviços de terraplenagem das estradas vicinais para escoamento melhor da produção rural e da locomoção dos seus moradores, assim como, fizemos atendimento específico na área de saúde daquela população, com a estiagem que atingiu os produtores rurais e pequenos pecuaristas, fizemos atendimento a toda comunidade rural do município com distribuição de água por meio de carros pipas para amenizar os efeitos da estiagem.

DOS INVESTIMENTOS EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Impulsionados pela crise econômica imposta aos pequenos municípios, que atinge todo País, não conseguimos realizar muitos investimentos, no entanto, ainda foram aplicados recursos no valor de No exercício de 2020, o Poder Executivo Municipal de Espírito Santo incorporou ao patrimônio municipal o valor de R\$ 2.860.576,83 (dois milhões, oitocentos e sessenta e mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavo), conforme Demonstrativo Patrimonial, que me foi apresentado.

Por outro lado, orientamos o Poder Executivo Municipal a realizar inventário patrimonial, de forma que os dados contábeis, relativos ao Patrimônio do Município, sejam realísticos, em seus valores lançados, para tanto, existe a necessidade de promover uma atualização de valores, de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao poder Executivo de Espírito Santo.

DA POLITICA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Quanto à política de remuneração dos servidores municipais, estamos atendendo aquela destinada a garantir aos profissionais do magistério, ou seja, garantimos o pagamento do piso mínimo, com todas as vantagens, adquiridas por meio de lei municipal, no entanto, o município chega a comprometer praticamente todos os recursos destinado ao FUNDEB,

apenas para honrar tal dispêndio, considerando que em 2020, aplicou 90,69% (noventa vírgula sessenta e nove por cento) de todos os recursos recebidos do FUNDEB, com pagamento, apenas dos professores, o que deixa o município, em situação difícil, do ponto de vista, das suas finanças, uma vez, que remaneja recursos próprios para arcar com despesas que deveriam ser custeadas com o próprio FUNDEB

Em relação aos demais servidores, estamos impossibilitados de conceder qualquer outra vantagem, além de assegurar, o pagamento do salário mínimo, em face do alto gasto de pessoal, o que já mereceu censura por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

DO DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO

Os valores repassados ao legislativo, foram efetivados no limite determinado pela Constituição Federal, ou seja, 7% (sete por cento), tendo sido repassado no ano de 2020 o valor de R\$ 1.090.449,55 (um milhão e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

A arrecadação própria do município é comprometida, em razão, da ausência da instalação de indústrias e empresas, e, de um número pequeno de empresas comerciais o que compromete a arrecadação de determinados tributos e taxas, no entanto, as poucas que existem pagam seus alvarás e taxas, conforme preceitua o nosso código tributário.

Para melhorar a nossa arrecadação própria contratamos serviços de assessoria na área tributária para que possamos potencializar o rol daqueles que devem pagar tributos ao município, o que já sinaliza positivamente em 2020, pois passamos a ter um cadastro de devedores que serão cobrados administrativamente e judicialmente, no caso do IPTU, já verificamos um ingresso maior de recursos nessa rubrica.

DOS GASTOS COM PESSOAL

Em relação aos gastos de Pessoal, passamos a ter uma situação confortável do ponto de vista dos seus limites, considerando a o aumento da Receita Corrente Líquida e a redução dos gastos de pessoal, no ano de 2020, considerando que tivemos Receita Corrente Líquida de R\$ 26.028.560,66 (vinte e seis milhões, vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

DO DISPONÍVEL FINANCEIRO

Registramos que ficou Restos a Pagar do ano de 2020 para 2021 no valor de R\$ 2.431.128,44 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) contra um saldo financeiro existente em 31/12/2020 da ordem de R\$ 4.081.645,98 (quatro milhões, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, acreditamos termos prestados contas aos nobres Vereadores que representam a nossa sociedade, mostrando de forma clara, como foram aplicados os recursos, referente ao Exercício Financeiro de 2020, ficando a critério de Vossas Excelências, após o parecer prévio do Tribunal de Contas, o exame e posterior julgamento da presente Prestação de Contas de Governo, representado por meio dos Demonstrativos que ora damos conhecimento.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo, 28 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal